



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Sumé - PB, 10 de Junho de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO MANIFESTAÇÕES ORAIS E POR ESCRITO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, INCLUSIVE JUNTO AO TCE-PB, AUXILIANDO, ACOMPANHANDO PROCESSOS E ELABORANDO DEFESAS TÉCNICAS; RECURSOS; E SUSTENTAÇÕES ORAIS. EMFIM, ATUANDO NO SENTIDO DE DAR RESPALDO AOS TRABALHOS DO CONSÓRCIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOBRETUDO NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS ALUSIVOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS;** com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00004/2019, a qual sugere a contratação de:

- EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ.
049075424-45
Valor: R\$ 32.630,00
Publique-se e cumpra-se.



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Sumé - PB, 10 de Junho de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2019: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO MANIFESTAÇÕES ORAIS E POR ESCRITO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, INCLUSIVE JUNTO AO TCE-PB, AUXILIANDO, ACOMPANHANDO PROCESSOS E ELABORANDO DEFESAS TÉCNICAS; RECURSOS; E SUSTENTAÇÕES ORAIS. EMFIM, ATUANDO NO SENTIDO DE DAR RESPALDO AOS TRABALHOS DO CONSÓRCIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOBRETUDO NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS ALUSIVOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ.
049075424-45
Valor: R\$ 32.630,00

Publique-se e cumpra-se.



JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CONTRATO Nº: 8.04.01/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO E EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO - Rua Vereador Elias Duarte, 06 - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 02.471.378/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Técnico Agrícola, residente e domiciliado na Nestor de Andrade de Lima, SN - Centro - São José de Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ** - RUA SILVINO LOPES, 480 - TAMBAÚ - JOÃO PESSOA - PB, CPF nº 049.075.424-45, neste ato representado por Edgard José Pessoa de Queiroz, Brasileiro, Contador, residente e domiciliado na Rua Silvino Lopes, 480, Ap 1102 - Tambaú - João Pessoa - PB, CPF nº 049.075.424-45, Carteira de Identidade nº 2644630 SSIPC/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO MANIFESTAÇÕES ORAIS E POR ESCRITO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, INCLUSIVE JUNTO AO TCE-PB, AUXILIANDO, ACOMPANHANDO PROCESSOS E ELABORANDO DEFESAS TÉCNICAS; RECURSOS; E SUSTENTAÇÕES ORAIS. EMFIM, ATUANDO NO SENTIDO DE DAR RESPALDO AOS TRABALHOS DO CONSÓRCIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOBRETUDO NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS ALUSIVOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN00004/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ **32.630,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO MANIFESTAÇÕES ORAIS E POR ESCRITO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANCETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, PARA	MES	12	2.510,00	30.120,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

	ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, INCLUSIVE JUNTO AO TCE-PB, AUXILIANDO, ACOMPANHANDO PROCESSOS E ELABORANDO DEFESAS TÉCNICAS; RECURSOS; E SUSTENTAÇÕES ORAIS. EMFIM, ATUANDO NO SENTIDO DE DAR RESPALDO AOS TRABALHOS DO CONSÓRCIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOBRETUDO NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS ALUSIVOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.	UND	1	2.510,00	2.510,00
				Total:	32.630,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO: **02.010 - 10.122.0003.2001 - 33.90.36.00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 11/06/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Sumé - PB, 11 de junho de 2019.

TESTEMUNHAS



CPF: 509.596.054-72


CPF: 583269524.00

PELO CONTRATANTE


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente
034.361.514-24

PELO CONTRATADO


EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ
EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ
049.075.424-45

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 09 de JULHO de 2019 pág. 03-04

GÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64103/2019 - 03.06.19 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA. - R\$ 25.328,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 09 - 10 - 15.122.1003.2.018 / 20.122.1003.2.006 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64501/2019 - 12.06.19 - SÓ TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 142.700,00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 09 - 10 - 15.122.1003.2.018 / 20.122.1003.2.006 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64502/2019 - 12.06.19 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 154.150,00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 09 - 10 - 15.122.1003.2.018 / 20.122.1003.2.006 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64503/2019 - 12.06.19 - SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - FPP - R\$ 78.300,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO PREVENTIVA EM ELETROBOMBAS, CATAVENTOS, ADULTORAS DE POÇOS E ELETRIFICAÇÃO RURAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 10 - 18.544.2006.2.038 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 13/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64601/2019 - 13.06.19 - FRANCISCO JAILSON BATISTA 14634331829 - R\$ 31.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 - 04.122.1002.2.002 / 04.122.1003.2.005 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2003.2.023 / 12.361.2003.2.026 / 12.361.2016.2.083 / 27.122.1003.2.011 / 08.122.1003.2.012 / 08.243.2010.2.054 / 15.122.1003.2.018 / 20.122.1003.2.006 / 08.244.2009.2.045 / 08.244.2009.2.046 / 08.244.2009.2.050 / 10.122.1003.2.010 / 10.301.2013.2.071 / 10.302.2013.2.074 / 10.302.2013.2.078 / 10.304.2013.2.081 / 10.305.2013.2.082 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 13/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64701/2019 - 13.06.19 - GLEYDSON FLORENCIO DE SOUZA 08441062404 - R\$ 19.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 06 - 13.392.2011.2.058 / 27.122.1003.2.011 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64901/2019 - 19.06.19 - EDSON DE BRITO EVANGELISTA 02279855402 - R\$ 48.438,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

2.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 09 - 15.452.2005.1.014 - 3.3.90.39.00 / 02 - 09 - 15.452.2019.2.087 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 03/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 63501/2019 - 03.06.19 - SAILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 1.675.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 06 13.392.2011.2.058 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 01/09/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64201/2019 - 03.06.19 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 177.580,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CARRO DE SOM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 - 04.122.1002.2.002 / 04.121.1004.2.055 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2003.2.023 / 2.361.2003.2.026 / 13.392.2011.2.058 / 27.122.1003.2.011 / 27.812.2012.2.061 / 08.122.1003.2.012 / 15.122.1003.2.018 / 20.122.1003.2.006 / 08.244.2009.2.043 / 08.244.2009.2.044 / 08.244.2009.2.049 / 08.244.2009.2.050 / 08.244.2009.2.051 / 10.122.1003.2.010 / 10.301.2013.2.068 / 10.301.2013.2.071 / 10.301.2013.2.073 - 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até 12/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64301/2019 - 12.06.19 - JEAN CARLOS CHAVES (MALA PUBLICIDADES) - R\$ 25.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 08 / 09 / 11 / 12 - 04.122.1003.2.005 - 04.122.1003.2.007 - 12.122.1003.2.009 - 12.361.2003.2.023 - 12.361.2003.2.028 - 12.361.2004.2.033 - 12.365.2002.2.021 - 27.122.1003.2.011 - 08.122.1003.2.012 - 15.122.1003.2.018 - 08.244.2009.2.043 - 10.122.1003.2.010 - 10.122.1003.2.010 - 10.301.2013.2.071 - 10.302.2013.2.074 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 64401/2019 - 12.06.19 - LIMPCON - COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME - R\$ 14.847,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do parque de exposições "JOÃO ALBINO PEDROSA". FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. DOTACÃO: Contrato de Repasse nº 1044004-64, SICOV nº 850568 e recursos próprios a título de contrapartida na seguinte dotação: 02 - 10 - 20.608.2017.1049 - 4.4.90.51.00. Recursos Próprios do Município de Sumé: VIGÊNCIA: até 21/02/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 20401/2019 - 25.06.19 - H. F. DE SOUZA CONSTRUCOES EIRELI - ME - R\$ 285.387,34.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Sumé: 02 - 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 - 04.122.1002.2.002 / 04.121.1004.2.005 / 04.122.1003.2.007 / 12.122.1003.2.009 / 12.361.2001.2.020 / 12.361.2003.2.023 / 12.361.2003.2.028 / 12.361.2003.2.029 / 12.365.2002.2.021 / 12.361.2003.2.029 / 27.122.1003.2.011 / 27.812.1003.2.019 / 08.241.2008.1.026 / 08.241.2008.1.026 / 08.244.2008.2.039 / 08.244.2008.2.041 / 08.244.2008.2.042 / 08.244.2008.2.089 / 15.452.2005.1.013 / 15.452.2005.1.014 / 15.482.2018.1.044 / 20.122.1003.2.006 / 08.244.2009.2.043 / 08.244.2009.2.044 / 08.244.2009.2.045 / 08.244.2009.2.046 / 08.244.2009.2.049 / 08.244.2009.2.050 / 08.244.2009.2.051 / 10.122.1003.2.010 / 10.301.2013.2.068 / 10.301.2013.2.070 / 10.301.2013.2.071 / 10.301.2014.1.038 / 10.302.2013.2.074 / 10.302.2013.2.075 / 10.302.2013.2.076 / 10.302.2013.2.077 / 10.302.2013.2.078 - 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sumé e: CT Nº 65001/2019 - 17.06.19 - LIMPCON - COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME - R\$ 247.918,02.

ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. PP 68201/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

CONTRATADO: PUSADA ALVORADA LTDA; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 Lei de Licitações e contratos. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de: HOSPEDAGEM NESTA MUNICIPALIDADE, por 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) dias a partir de 26 de julho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

CISCO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO MANIFESTAÇÕES ORAIS E POR ESCRITO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANÇETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, INCLUSIVE JUNTO AO TCE-PB, AUXILIANDO, ACOMPANHANDO PROCESSOS E ELABORANDO DEFESAS TÉCNICAS; RECURSOS; E SUSTENTAÇÕES ORAIS. EMFIM, ATUANDO NO SENTIDO DE DAR RESPALDO AOS TRABALHOS DO CONSÓRCIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOBRETUDO NO QUE TANGE AOS PRO-

CEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS ALUSIVOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ - R\$ 32.630,00.

Sumé - PB, 10 de Junho de 2019
JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura
TRAGEM LIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, COMPREENDENDO MANIFESTAÇÕES ORAIS E POR ESCRITO, ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE BALANÇETES; DE RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO; DO PLANO AUTORIZATIVO ORÇAMENTÁRIO; DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL; AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, INCLUSIVE JUNTO AO TCE-PB, AUXILIANDO, ACOMPANHANDO PROCESSOS E ELABORANDO DEFESAS TÉCNICAS; RECURSOS; E SUSTENTAÇÕES ORAIS. EMFIM, ATUANDO NO SENTIDO DE DAR RESPALDO AOS TRABALHOS DO CONSÓRCIO NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, SOBRETUDO NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS ALUSIVOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - Cisco: 02.010 - 10.122.0003.2001 - 33.90.39.00. VIGÊNCIA: até 11/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - Cisco e: CT Nº 80401/2019 - 11.06.19 - EDGARD JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ - R\$ 32.630,00.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, instituída pela portaria nº 5.770/2019 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2019, com vistas à seleção de Professores e Cadastro de Reserva das Disciplinas das Partes diversificada das Escolas de Tempo Integral de Ensino Fundamental I e II (remanescentes, não houve aprovado/classificado no PSS anterior), torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2019. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, ou seja 13h50 do dia 12/07/2019, para assinatura de contrato:

PROFESSOR DE MÚSICA INSTRUMENTOS DE SOPRO/METAL. (Trompete, Trombone, Tuba

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS
ANTÔNIO LINO DOS SANTOS NETO	1º LUGAR

PROFESSOR DE LETRAMENTO INGLÊS

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS
RODRIGO BRITO DE QUEIROZ	1º LUGAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO APROVADO	APROVADOS
RANGEL DA SILVA ARAUJO	1º LUGAR

Sumé, Paraíba, 09 de julho de 2019
Jucileide Alves de Araújo Silva
PRESIDENTE

DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF
8. RG
9. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTÂNCIA JUDICIAL;
10. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
12. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
13. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
15. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
16. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)